



TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
*Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.
Email: trindadecontrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946-2876*

A COMISSÃO JURÍDICA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024

Tendo por objetivo: AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES EM COMUM DO MUNICÍPIO.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024 às 10:30h.

PRELIMINARMENTE

Alertamos para o termo do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso.

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a IMPUGNANTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

A empresa **TRINDADE CONSTRUTORA LTDA** de CNPJ **05.384.561/0001-55**, juntamente com seu representante legal **LUIS HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO BASTOS**, CPF **076.511.615-48** vem à vossa honrosa presença interpor o presente **RECURSO COM EFEITO SUSPENSIVO, frente aos princípios da segurança jurídica e boa fé dos administrados**, contra o Edital acima referendado, e o faz pelos articulados fáticos e jurídicos adiante expostos, especialmente com base nas **normas reguladoras** que disciplinam as licitações públicas, Lei 14.133/21 apresentar.

Cumpre citar a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com o seguinte teor:

A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos de apreciação judicial.

IMPUGNAÇÃO A EDITAL

A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual "todos são iguais perante a lei") e a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar

oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do

1/8





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

**Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.**

Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com

Tel: (74) 99946-2876

maior número possível de concorrentes. Conforme Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Como se sabe, o edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, visto que só serão válidos os atos administrativos praticados em conformidade com as normas nele estabelecidas.

Do ponto de vista administrativo, o atraso ou ausência de resposta deverá ser apurado em processo administrativo, punindo-se o responsável pela infração.

Assim é que a Constituição Federal além de afirmar que a Administração Pública deve pautar sua conduta pela observância ao princípio da publicidade (art. n.º. 37, caput), também considera garantias individuais do cidadão, a obtenção junto aos órgãos públicos, de informações de interesse pessoal ou de interesse coletivo ou geral (art. 5º. XXXIII).

Como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros, mas por que alguns deles não cumprem?

DOS FATOS:

A Impetrante é uma licitante séria, reconhecida por sua prestação de serviços na área da construção, tanto na qualidade dos serviços prestados, quanto pela sua competitividade comercial, portanto, uma concorrente que é desejada pela Administração Pública em todas as licitações nas quais o objetivo é a melhor proposta para o município, tanto que possui ao longo dos últimos anos vários contratos celebrados com a Administração Pública em todos os seus níveis.

Nestas condições, a IMPETRANTE preparou sua documentação e proposta, em total conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do

2/8





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
 Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
 Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.
 Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
 Tel: (74) 99946-2876

Julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

Entretanto houveram vários erros e questionamentos que não foram sanados, vejamos:

segunda-feira, 29 de abril de 2024 | Ano X - Edição nº 01109 | Caderno 1 Diário Oficial do Município **017**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
 CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00
 Setor de Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Barra do Mendes – BA, com conformidade com art.º 75, inciso II e para parágrafo terceiro da lei federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que a administração municipal pretende realizar **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS AMBIENTES EM COMUM DO MUNICÍPIO**, visando atender a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos do município de Barra do Mendes – BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 03/05/2024 às 10:30h.

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, ou pelo e-mail licitacoes@barradomendes.ba.gov.br até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Termo de Referência, Minuta do Contrato e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponível no Site Oficial do Município: <https://www.barradomendes.ba.gov.br/> ou através do e-mail: licitacoes@barradomendes.ba.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações, situada na Rua Alvaro Campos de Oliveira, S/N, Barra do Mendes – BA, cep: 44990-000, horario das 08h:00 às 14h:00 de segunda – feira.

Barra do Mendes – BA, 29 de Abril de 2024.

Rodrigo Rocha de Oliveira
 Diretor de Obras

BARRA DO MENDES
 PREFEITURA
Capital da Amizade

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba
www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 8EDEB1E9B5E3BF05EAFAC2589D9B7FCF

No aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO é bem claro, referente a data limite para entrega da proposta e onde deverá ser entregue.

Outrossim dia 30 de abril 2024 foi publicado em seu diário oficial ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA

*Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.*

Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com

Tel: (74) 99946-2876

terça-feira, 30 de abril de 2024 | Ano X - Edição nº 01110 | Caderno 1

Diário Oficial do **Município 003**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

ERRATA AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, BAHIA, comunica aos interessados que no ato da elaboração e da publicação do aviso de dispensa nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município, segunda-feira, 29 de abril de 2024 | Ano X - Edição nº 01109 | Caderno 1. No ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações errôneas quanto ao número do termo, portanto:

ONDE SE LÊ:

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, ou pelo e-mail licitacoes@barradomendes.ba.gov.br até a data limite.

LEIA SE:

A retirada do edital e sessão está disponível no site www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município de Barra do Mendes <https://www.barradomendes.ba.gov.br/> na aba "licitações"

Barra do Mendes – Bahia 30 de abril 2024

Deyane Martins Custódio

Agente de Contratação / Pregoeira

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CCE727FD5802B340C3EBAD99E8C1E69



**TRINDADE CONSTRUTORA LTDA**

*Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.*

Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com

Tel: (74) 99946-2876

O mesmo faz referencia somente sobre sua retirada "A retirada do edital e sessão está disponível no site www.bll.org.br e no Portal da Transparência do Município de Barra do Mendes <https://www.barradomendes.ba.gov.br/> na aba "licitações"

É notória a divergências de informações, no que se refere onde será a sessão, pois a mesma aponta dois sites, dentre eles para o próprio site dessa administração.

Ainda não obstante, após solicitações de esclarecimentos, conseguimos obter a informação "necessária" para participação da mesma, entretanto, nos deparamos novamente com uma duplicidade de informação, pois ciente que a Limite para apresentação da Proposta de Preços conforme aviso 03/05/2024 às 10: 30h, entretanto a mesma se encontrava com outra data, anterior ao do aviso que nos impossibilitou de protocolar o mesmo.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO			
PROMOTOR	Nº EDITAL	Nº PROC. ADM.	MODALIDADE
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES	D1-004-2024	0129042024	DISPENSA ELETRÔNICA
FASE	CONDUTOR	AUTORIDADE	TIPO CONTRATO
HABILITAÇÃO	DEYANE MARTINS CUSTODIO	ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA	AQUISIÇÃO
PUBLICAÇÃO	INÍCIO REC. PROPOSTA	FIM REC. PROPOSTA	INÍCIO DISPUTA
29/04/2024 08:09	29/04/2024 09:33	03/05/2024 09:28	03/05/2024 10:30
FIM ESCLARECIMENTOS	REGULAMENTO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
02/05/2024 09:00	DECRETO Nº 01/2024	3	15 DIAS APÓS ENTREGA
TIPO DE LANCE	MODO DE DISPUTA	TEMPO DE DISPUTA (Horas)	ANO REFERÊNCIA
MENOR LANCE	ABERTO	1	2024
MENSAGENS	EXCLUSIVO ME	EXCLUSIVO REGIONAL	CADASTRO RESERVA
SIM	SIM	NÃO	NÃO
INTERVALO DE LANCES EM %			
FONE PROMOTOR	E-MAIL PROMOTOR		
7488052048	licitacoes@barradomendes.ba.gov.br		

Almejando ainda a participação da mesma, tendo em vista o que diz o aviso e horário formado pela administração não nos restou outra alternativa senão protocolar sua proposta PRESENCIALMENTE, e em tempo hábil conforme aviso da dispensa, sendo prontamente recusado ou não apreciado.

Anexo RECEBIDO EM 03/05/2024 Às 10:26h, ou seja em tempo hábil.





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.
Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
Tel: (74) 99946-2876

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA
"PROPOSTA"
DISPENSA Nº004/2024
RAZÃO SOCIAL TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.384.561/0001-55
PRAÇA FELIPE MENDES DE VASCONCELOS, SN, ESCRITÓRIO,
CENTRO – BARRA DO MENDES/BA.
TELEFONE: (74) 99946-2876
E-MAIL: trindadeconstrutoratc@gmail.com

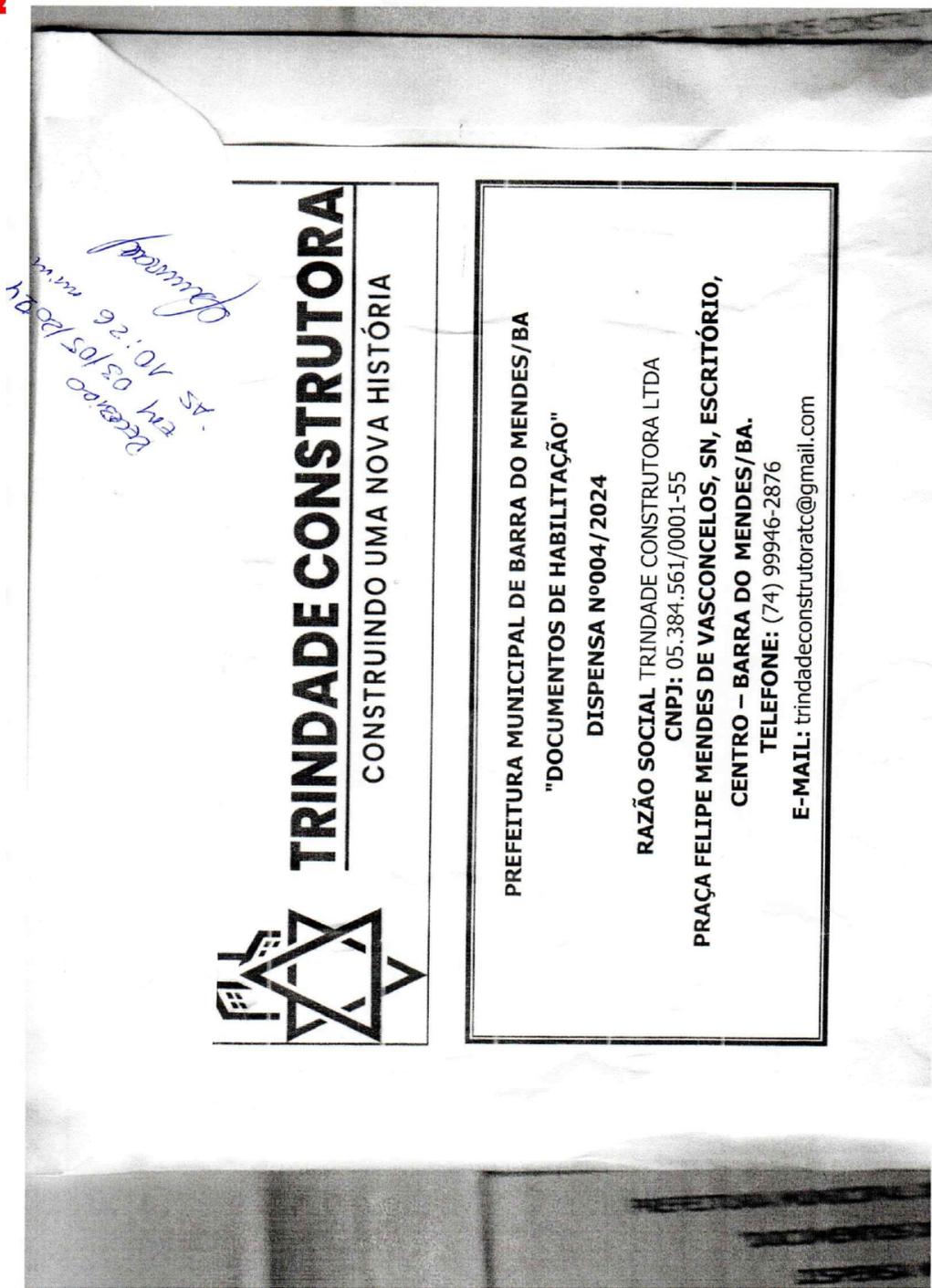
Recebido em 03/05/2024 às 10:26 min
[Assinatura]

TRINDADE CONSTRUTORA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.



TRINDADE CONSTRUTORA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES/BA
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
DISPENSA Nº004/2024
RAZÃO SOCIAL TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 05.384.561/0001-55
PRAÇA FELIPE MENDES DE VASCONCELOS, SN, ESCRITÓRIO,
CENTRO – BARRA DO MENDES/BA.
TELEFONE: (74) 99946-2876
E-MAIL: trindadeconstrutoratc@gmail.com

*Recebido em 21/05/2024 às 10:26
Pratizado*





TRINDADE CONSTRUTORA LTDA
 Rua: Praça Felipe Mendes de Vasconcelos, sn,
 Escritório, Centro – Barra do Mendes/ BA.
 Email: trindadeconstrutoratc@gmail.com
 Tel: (74) 99946-2876

A licitação tem como escopo a garantia da observância do Princípio da Isonomia (consagrado no art. 5º, caput, da Constituição Federal, pelo qual “todos são iguais perante a lei”) e a escolher a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

Um erro do pregoeiro, intencional ou não, lhe fará responder por ele, podendo ser inclusive multado ou condenado.

Quando os administradores não corrigem as falhas apontadas, ficam sujeitos a Comunicação de Irregularidade, que pode ser transformada em Tomada de Contas. Nesse caso, prevê a aplicação de multas administrativas, fixas e proporcionais ao valor do dano ao patrimônio público, devolução dos recursos e outras sanções.

DOS PEDIDO

Eis que, no bojo de tais ponderações, como podemos perceber, está bem claro na legislação vigente, a obrigatoriedade da resposta por parte das Comissões de Licitações e também dos pregoeiros e das razões jurídicas que seguem, com findas a se promover a competitividade e a viabilidade de realização do certame, *data maxima venia*, a Impugnante roga que seja dada **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**.

Nestes termos, pede deferimento.

Barra do Mendes – BA, 13 de maio de 2023

**LUIS HENRIQUE
 RODRIGUES
 FIGUEIREDO**

BASTOS:07651161548

Assinado de forma digital por
 LUIS HENRIQUE RODRIGUES
 FIGUEIREDO

BASTOS:07651161548

Dados: 2024.05.13 18:27:02

-03'00'

TRINDADE CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 05.384.561/0001-55

LUIS HENRIQUE RODRIGUES FIGUEIREDO BASTOS

REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2122572698

CPF: 076.511.615-48

